



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO

Nº 010/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA PJC
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA., na forma abaixo:**

Aos quatro (04) dias do mês de Julho de 2024, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua General Labatut, nº 40, Riachuelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, inscrita no CNPJ sob o nº 16.932.825/0001-84, representada, pela sócia, a sr^a. **RAPHAELA AMARAL DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 13090494-9, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 141.134.607-60, residente e domiciliada à Rua General Labatut, nº 32, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.950-180, doravante denominada (a) **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 1263/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 010/2020, celebrado em 30 do mês Junho de 2020, parte integrante do processo administrativo nº 4049/2019, referente contratação de empresa para o desenvolvimento, manutenção, treinamento e hospedagem do site oficial da Câmara da Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado de 04 de Julho de 2024 a 03 de Julho de 2025, (doze meses) o contrato nº 010/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$166.020,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$13.835,00 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) R\$83.010,00 (oitenta e três mil e dez reais), do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme o empenho nº 144/2024, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.82.00.00.
- b) R\$83.010,00 (oitenta e três mil e dez reais), a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

Serão designados pela CMN como Gestor e Fiscal do presente instrumento contratual os seguintes nomes:

a) Gestor:

CLÁUDIO DE OLIVEIRA SIMÃO

Matrícula nº: 103.469-3

CPF: 072.993.877-86

Cargo: Secretário da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes

b) Fiscal:

YARA TEREZA COSTA ROCHA

Matrícula nº 100.917-4

CPF: 517.390.037-72

Cargo: Técnico Legislativo

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.



Câmara Municipal de Niterói

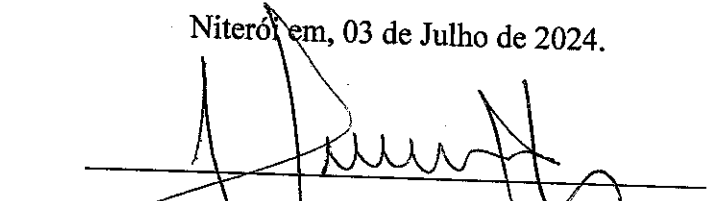
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

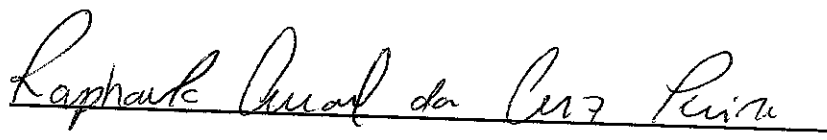
CLAUSULA QUINTA:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 010/2020, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e RERRATIFICAÇÃO** exceto a CLÁUSULA SEGUNDA.

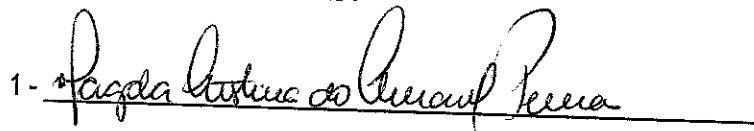
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 03 de Julho de 2024.

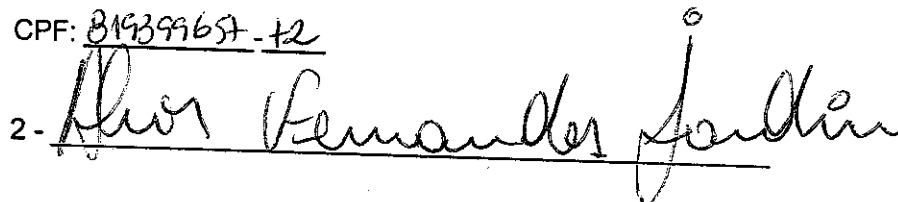

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


PJC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 81939965-12

2- 

CPF: 080.919.447-02

16.932.825/0001-84
PJC TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA-EPP
Rua General Labatut, nº 40
Riachuelo-CEP: 20950-185
Rio de Janeiro - RJ